



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2025

SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – SETRAM E FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES– FET

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.		
CNPJ: 42.498.6670001-06		
SIGLA: SETRAM	UG: 310100	GESTÃO: 001
NATUREZA JURÍDICA: ÓRGÃO DA ADM. DIRETA DO PODER EXECUTIVO	VINCULAÇÃO:	
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493, 9º AO 11º ANDARES – COPACABANA – RIO DE JANEIRO - RJ		CEP: 20.220-310
TELEFONE: (21) 2333-8635/ (21) 2333-8663		
EMAIL: ouvidoria.setrans@transportes.rj.gov.br		
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.transporte.rj.gov.br		

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.		
CNPJ: 14.026.054/0001-30		
SIGLA: FET	UG: 316100	GESTÃO: 00007
NATUREZA JURÍDICA: FUNDO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL	VINCULAÇÃO: SETRAM	
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493, 9º AO 11º ANDARES – COPACABANA – RIO DE JANEIRO - RJ		CEP: 20.220-310
TELEFONE: (21) 2333-8635/ (21) 2333-8663		
EMAIL: ouvidoria.setrans@transportes.rj.gov.br		
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.transporte.rj.gov.br		



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2025

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 3º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, e à Instrução Normativa AGE nº 53, de 06 de novembro de 2024, apresentamos o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PLANAT) da Unidade de Auditoria Interna da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana (SETRAM) e do Fundo Estadual de Transportes (FET) para o exercício de 2025.

O PLANAT tem como objetivo definir as atividades que serão realizadas pela Auditoria Interna durante o ano de 2025. O Plano está estruturado em oito seções, conforme segue:

1. Descrição do ambiente a ser auditado
2. Programa de integridade pública
3. Composição da equipe de Auditoria Interna
4. Atividades de aprimoramento da Unidade de Auditoria Interna
5. Detalhamento das atividades de Auditoria Interna
6. Monitoramento das recomendações anteriores
7. Restrições e riscos associados à execução do PLANAT
8. Considerações finais

O acompanhamento e a coordenação das ações de auditoria interna incluem o atendimento às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE e da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, com o objetivo de evitar sobreposição de trabalhos, garantindo maior eficiência e efetividade na interação com os órgãos de controle externo.

Em razão do acúmulo de tarefas não executadas por gestões anteriores, das quais uma parte significativa, já foi concluída no exercício de 2024, entretanto, ainda persiste alguns trabalhos a serem concluídos no ano de 2025. Por esse motivo, o planejamento para o exercício de 2025, embora considere trabalhos na implementação de ações de controle nas áreas de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, além de



iniciativas voltadas à gestão de riscos e ao fortalecimento do controle interno da Secretaria, a prioridade continuará sendo a execução dos trabalhos pendentes ainda.

Em resumo, este plano visa fortalecer o papel da Unidade de Auditoria Interna junto à governança da SETRAM e ao seu dirigente máximo, com o intuito de agregar valor à gestão pública. Busca-se também apoiar os órgãos de controle interno e externo no exercício de suas funções, proporcionando suporte às suas atividades, além de monitorar as providências adotadas em relação às suas recomendações. Nesse sentido, o Plano almeja garantir maior aderência à finalidade institucional do controle interno, que é avaliar a execução dos Programas de Governo.

1. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DA UNIDADE AUDITADA

1.1. SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – SETRAM

A Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana é um órgão da Administração Direta do Poder Executivo, criado pelo Decreto-Lei nº 1, de 15 de março de 1975, com suas competências inicialmente estabelecidas no Decreto Estadual nº 12, do mesmo dia, e com sua estrutura básica alterada e consolidada pelo Decreto nº 46.607, de 21 de março de 2019, e seus anexos.

A SETRAM tem como finalidade apoiar o Governo do Estado do Rio de Janeiro na formulação e execução da Política Estadual de Transportes, além de atuar em assuntos correlatos que visem ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento contínuo da infraestrutura do Sistema de Transportes Públicos, abrangendo diversos modais e sistemas logísticos.

Sua missão inclui promover a segurança, a prevenção de acidentes e anomalias, e garantir a eficiência e a modicidade dos serviços. Para subsidiar o Governo do Estado na definição de prioridades e na tomada de decisões sobre investimentos, a SETRAM pode negociar e firmar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos legais com



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2025

entes públicos e privados, com o objetivo de aprimorar o sistema de transportes no Estado do Rio de Janeiro.

Além disso, compete à SETRAM operacionalizar programas e atividades específicas, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação vigente.

A missão da SETRAM reflete seu objetivo primordial de atender às necessidades da população e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do Estado, estabelecendo a finalidade do órgão e os direcionamentos estratégicos para o cumprimento de seus objetivos.

1.1.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SETRAM

Segundo o Capítulo II, art. 3º da Resolução SETRAM nº 1.397, de 09 de dezembro de 2019, que aprova o Regimento Interno, a estrutura organizacional para desempenho de suas atividades será constituída da seguinte forma:

- I. Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Secretário de Estado de Transportes;
- II. Órgãos Específicos vinculados ao Secretário de Estado de Transportes;
- III. Órgãos de Apoio Administrativo;
- IV. Órgãos Colegiados;
- V. Entes vinculados e/ou supervisionados.

Atualmente encontram-se em exercício:

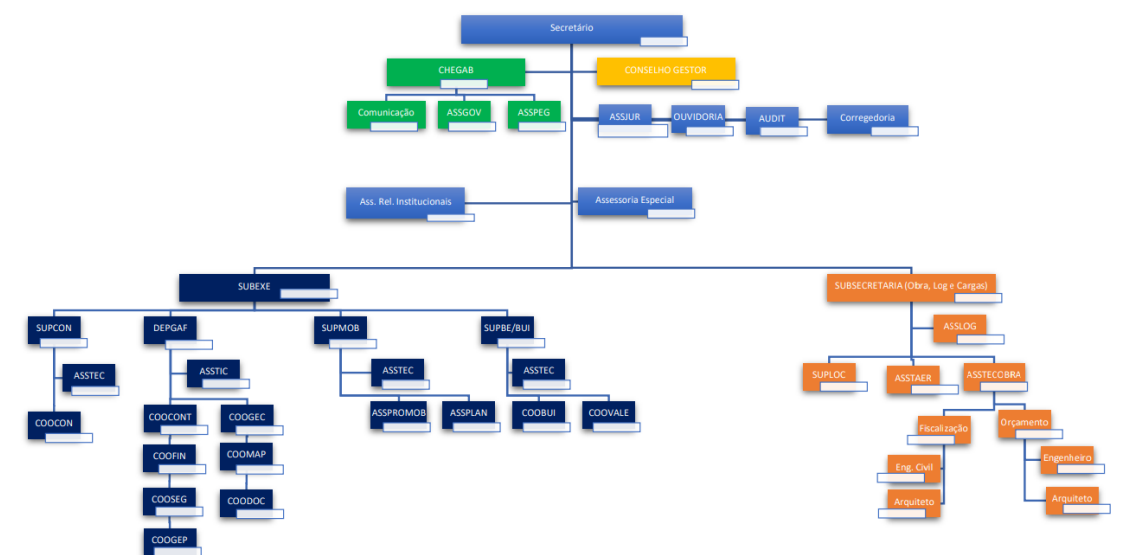
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana:

- Secretário de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana:
Washington Reis de Oliveira
- Chefe de Gabinete: Rogério Araujo Sacchi
- Subsecretário Executivo: Rodrigo Rabelo de Matos Silva
- Subsecretário de Logística: Caio José Moliterno Duarte



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2025

1.1.2. ORGANOGRAMA



1.2. FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FET

O Fundo Estadual de Transportes (FET) é um fundo com escrituração contábil própria, vinculado à Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana, criado pela Lei nº 5.628, de 29 de dezembro de 2009, em vigor desde 2010. O FET abrange os municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ), conforme listado no anexo único dessa mesma lei.

O objetivo principal do FET é prover recursos e custear a aquisição do Bilhete Único Intermunicipal (BUI), além de acompanhar e transferir os recursos necessários para o pagamento de subsídios e gratuidades. O programa teve início em 1º de fevereiro de 2010, por meio do Convênio 001/2010, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e a RioCard Tecnologia da Informação S.A..

O Bilhete Único Intermunicipal (BUI) é um benefício tarifário que permite ao usuário realizar uma viagem intermunicipal, com ou sem integração, no valor de R\$8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos). Quando a viagem envolve integração



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2025

entre dois modos de transporte, o passageiro deve realizar a transição dentro de um período de três horas. Caso o valor total das tarifas de integração ultrapasse o valor do BUI, a diferença é subsidiada pelo Estado do Rio de Janeiro.

O Convênio 001/2010 passou por três aditivos até ser substituído pelo Convênio 001/2012, que teve mais quatro aditivos, com o último encerrado em 31 de janeiro de 2013. Em seguida, foi firmado o atual acordo, o Convênio 001/2013, em vigor desde 1º de fevereiro de 2013.

Desde seu início, o programa obteve rápida adesão e crescimento, alcançando valores expressivos ao longo dos anos.

1.2.1. PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES DO PROGRAMA

- **Lei Estadual nº 4.291/2004:** Institui o sistema de bilhetagem eletrônica nos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus, de competência do Estado do Rio de Janeiro.
- **Lei Estadual nº 5.628/2009:** Institui o Bilhete Único nos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.
- **Decreto Estadual nº 42.262/2010:** Regulamenta a Lei Estadual nº 5.628/2009, que institui o Bilhete Único nos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.
- **Decreto Estadual nº 45.338/2015:** Altera o Decreto nº 42.262/2010, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.628/2009, sobre o Bilhete Único Intermunicipal nos serviços de transporte coletivo de passageiros na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2025

- **Decreto Estadual nº 45.746/2016:** Dá nova redação ao parágrafo 4º e acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 7º do Decreto Estadual nº 42.262, de 26 de janeiro de 2010.
- **Lei Estadual nº 7.123/2015:** Institui a Lei da Biometria.
- **Decreto Estadual nº 45.749/2016:** Regulamenta a Lei Estadual nº 4.291, de 22 de março de 2004, alterada pela Lei nº 7.123, de 8 de dezembro de 2015, para implantação do controle biométrico nos serviços de bilhetagem eletrônica do sistema de transporte coletivo de passageiros no Estado do Rio de Janeiro.
- **Lei Estadual nº 7.506/2016:** Altera a Lei nº 5.628, de 29 de dezembro de 2009 (Lei do BUI).
- **Decreto Estadual nº 45.895/2017:** Regulamenta dispositivos da Lei Estadual nº 5.628, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Estadual nº 7.506, de 29 de dezembro de 2016.
- **Decreto Estadual nº 46.243/2018:** Regulamenta dispositivos da Lei Estadual nº 4.291, de 22 de março de 2004, que institui a interoperabilidade no sistema de bilhetagem eletrônica de competência do Estado do Rio de Janeiro, adequando o sistema de emissão e comercialização do vale-transporte à Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Federal nº 95.247, de 17 de novembro de 1987.
- **Decreto Estadual nº 46.365/2018:** Altera o Decreto Estadual nº 46.243/2018, acrescentando disposições sobre o fornecimento de dados de transação gerados pelo sistema de bilhetagem eletrônica ao Estado.



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2025

2. PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA

O tema da integridade pública tem grande relevância no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, sendo implantado por meio do Programa de Integridade Pública, instituído pelo Decreto nº 46.745, de 22 de agosto de 2019.

Em 9 de fevereiro de 2022, foi publicada a Resolução CGE nº 124, de 4 de fevereiro de 2022, que estabelece diretrizes para que os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro adotem procedimentos para estruturar, executar e monitorar seus programas de integridade.

Na SETRAM, a formalização do Programa de Integridade teve início com a criação da Unidade de Gestão da Integridade (UGI), por meio da Resolução SETRAM nº 1.418, de 29 de setembro de 2020. A UGI tem a responsabilidade de coordenar a estruturação, execução e monitoramento do programa, trabalhando de forma integrada com as Unidades Técnicas de Integridade da SETRAM. Essas unidades incluem: Chefia de Gabinete, Assessoria de Governança, Comissão de Ética, Corregedoria, Auditoria Interna e Ouvidoria. Juntas, essas estruturas são fundamentais para o fomento à gestão da integridade na Secretaria.

É importante destacar que a Assessoria de Governança (ASGOV) inicialmente assumiu a direção dos trabalhos da Unidade de Gestão da Integridade. Contudo, por meio da Resolução SETRAM nº 1.501, de 19 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) em 30 de maio de 2022, foi designado, em caráter provisório, o Corregedor da SETRAM, Sr. André Luiz Fernandes de Moraes, como responsável pelas atribuições relacionadas à UGI.

Em conformidade com o disposto no Decreto nº 47.053, de 29 de abril de 2020, em seu art. 5º, que estabelece a obrigatoriedade de as Secretarias de Estado implementarem e manterem estruturas de governança em suas unidades, foi publicada a Resolução SETRAM nº 1.425, de 17 de dezembro de 2020, por ato do Secretário de Estado de Transportes.



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2025

De acordo com o art. 4º da mencionada Resolução, o programa de governança da SETRAM é pautado pelos princípios de efetividade na resolução de problemas, integridade, gestão de riscos, controle interno, transparência, prestação de contas, responsabilização, capacidade de liderança e vínculo com a estratégia.

No art. 7º da Resolução, é instituído o Comitê de Governança da SETRAM (CGSETRAM). Posteriormente, a Resolução SETRAM nº 1.696, de 3 de outubro de 2023, designa os membros que compõem o Comitê, conforme segue:

- Luis Fernando Panelli Cesar – Assessor Chefe de Governança
- Antônio Carlos Neves de Mattos – Assessor Chefe de Auditoria
- Alexandre Alcorta Daiuto – Subsecretário de Mobilidade e Integração Modal

No entanto, devido ao recente falecimento de Luis Fernando Panelli Cesar, o cargo se encontra atualmente vago. O CGSETRAM está aguardando a nomeação para o cargo de Assessor Chefe de Governança, a fim de preencher essa posição no Comitê. Essa nomeação será importante para a continuidade e a plena funcionalidade da área.

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA

Nome	ID	Função	Data de ingresso	Formação	Carga Horária
Antonio Carlos Neves de Mattos	5137516-8	Assessor- Chefe	10.01.2023	Engenharia	40h
Milenny da Conceição Moreira	5114347-0	Assistente	12.11.2020	Ciências Contábeis CRC RJ-136446/O-4	40h
Valéria Cristina Antunes Thomé Ferreira	5137901-5	Assistente	30.01.2023	Ciências Contábeis CRC RJ-072949/O-7	40h

**PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2025**

Valeria Lucia do Carmo	5138096-0	Assistente II	06.02.2023	Administração	40h
------------------------	-----------	---------------	------------	---------------	-----

4. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

As ações desenvolvidas pela unidade de auditoria interna da SETRAM são definidas com base na capacidade de trabalho disponível, conforme descrito a seguir:

Nº de Servidores	Cargo	Principais Atividades	Total de Horas*
1	Assessor-Chefe	- Direção e coordenação da unidade de auditoria interna. - Execução de trabalhos de auditoria. - Elaboração do PLANAT e RANAT. - Análise e emissão de manifestações em processos de prestação de contas da empresa RIOCARD, relativas à aplicação de recursos do BUI. - Atendimento às demandas dos órgãos de controle interno e externo. - Gestão das demandas internas da Secretaria.	1760
3	Assistente	- Análise de processos relacionados à descentralização de créditos orçamentários. - Análise de processos de prestação de contas de contratos administrativos. - Análise de processos de prestação de contas da empresa RIOCARD, referentes à aplicação de recursos do BUI. - Colaboração nas análises de processos de Prestação de Contas Anuais de Gestão. - Apoio em outras demandas internas da Secretaria.	1760



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2025

O total de horas estimado foi apurado com base na quantidade de dias úteis no exercício de 2025, considerando a exclusão de períodos de férias, treinamentos, feriados e pontos facultativos. O cálculo foi multiplicando-se o número de dias úteis por 8 (oito) horas diárias para o Assessor Chefe e por 8 (oito) horas diárias para os assistentes. Detalhamento do cálculo:

- Total de dias: 366 dias
- Descontados: 52 sábados, 52 domingos, 10 feriados previstos no calendário oficial e 30 dias de férias de cada servidor da área.

Cada membro da equipe dispõe de um computador individual, e a unidade conta com uma impressora exclusiva para suas necessidades. A sala de trabalho é reservada exclusivamente para o setor, não havendo qualquer compartilhamento com outras áreas da Secretaria.

Os principais sistemas utilizados para a execução das atividades de auditoria são os disponibilizados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, com destaque para o SIAFE-RIO e o Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.1. PREVISÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Abaixo está a lista de cursos sugeridos para a capacitação dos servidores desta unidade de auditoria interna para o exercício de 2025.

CURSOS PRETENDIDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024	NÍVEL
Auditoria da Folha de Pagamento de Pessoal	Básico/Intermediário/Avançado
Auditoria de Contratos Administrativos	Básico/Intermediário/Avançado
Auditoria e Gestão na Administração Pública	Básico/Intermediário/Avançado
Auditoria Governamental	Básico/Intermediário/Avançado
Compliance	Básico/Intermediário/Avançado



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2025

Ferramentas Office - Excel	Intermediário/Avançado
Governança Pública	Básico/Intermediário/Avançado
Licitações e Contratos (atualizado com a Lei 14.333/2021)	Básico/Intermediário/Avançado

A escolha antecipada desses cursos não impede a inclusão de novos, especialmente aqueles oferecidos pela própria Secretaria e pela Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Escola Superior de Controle Interno – ESCI, estabelecida pela Resolução CGE nº 62/2020.

4. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna tem como objetivo agregar valor e proteger os interesses organizacionais, além de otimizar as operações da SETRAM. Isso é alcançado por meio de avaliações e consultorias, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que orientam a Administração Pública Estadual. A Auditoria Interna é responsável pelas seguintes atividades:

- I. Monitorar a atuação da gestão da SETRAM, com o propósito de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos, além de avaliar os resultados em relação à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, de pessoal e patrimonial, assim como de outros sistemas administrativos e operacionais, conforme o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna aprovado pelo Secretário de Estado de Transportes e Mobilidade;
- II. Elaborar relatórios sobre as auditorias realizadas, propondo medidas preventivas e corretivas para as irregularidades identificadas. Quando necessário, encaminhar os relatórios ao setor competente e monitorar a implementação das recomendações feitas pela auditoria interna;



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2025

- III. Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual de gestão da SETRAM e do FET, bem como sobre eventuais tomadas de contas especiais;
- IV. Prestar assessoramento aos gestores da SETRAM no acompanhamento da execução dos programas de governo, com o objetivo de avaliar o nível de cumprimento das metas, o alcance dos objetivos e a adequação na gestão;
- V. Acompanhar a implementação das recomendações e determinações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, além de elaborar o Relatório Anual sobre o status das demandas.

É importante destacar que as atividades de auditoria interna também incluem a coordenação do atendimento aos órgãos de controle interno (CGE RJ) e externo (TCE RJ).

De acordo com a legislação, as competências da auditoria interna incluem a análise e emissão de pronunciamentos em processos como: Tomada de Contas, Descentralização de Créditos Orçamentários, Prestação de Contas Anual de Gestão, Prestação de Contas do Convênio 001/2013 (Bilhete Único Intermunicipal), Pagamento de Restos a Pagar, DEA e TAC, elaboração do Plano Anual de Auditoria (PLANAT) e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria (RANAT).



5.1 ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – EXERCÍCIO 2025

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma	
				Início:	Fim
1	Análise e emissão de parecer da Prestação de Contas Anual – PCA 2024 – SETRAM	Abordar todos os itens do Modelo 3A, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2019.	Atendimento a Resolução CGE nº 55/2020	Mai/2025	Jun/2025
2	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT 2026	Quantificar e estabelecer a execução dos trabalhos prioritários a serem realizados no período do plano.	Atendimento à Resolução CGE nº 70/2020	Dez/2025	Dez/2025
3	Elaboração do Relatório de Atividades de Auditoria Interna – RANAT 2025	Contemplar de forma específica os trabalhos de auditoria realizados no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.	Atendimento à Resolução CGE nº 53/2020	Jan/2026	Jan/2026
4	Análise dos processos de prestações de contas de descentralizações de créditos orçamentários	Emitir opinião quanto à regularidade ou não da correta aplicação e envio da prestação de contas na figura de concedente e executante.	Atendimento à IN AGE nº 24/2013	Conforme demanda do órgão	
5	Avaliação da operacionalização e supervisão dos controles internos	Verificar a conformidade da área patrimonial contábil da SETRAM com os normativos relacionados ao patrimônio	IN AGE nº 53 de 06/11/2024 Acórdão 58881/2023-PLen	1º semestre/2025	
6	Avaliação da conformidade do recolhimento de multas	Avaliar a conformidade com a Resolução CGE nº 149/2022.	IN AGE nº 53 de 06/11/2024 Resolução CGE nº 149/2022	1º semestre/2025	
7	Monitoramento da implementação do eSocial	Monitorar as rotinas e controles no envio de dados.	IN AGE nº 53 de 06/11/2024	2º semestre/2025	



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2025

8	Avaliação dos controles internos sobre a conta contábil 123210601	Avaliar o saldo de "Obras em andamento", conforme Determinação do TCE-RJ.	IN AGE nº 53 de 06/11/2024 Processo TCE 103.074-9/2024	2º semestre/2025
9	Avaliação da governança, da gestão de riscos e de controle	Obtenção e avaliação de evidências a respeito dos controles internos executados pelo órgão.	Atendimento ao Decreto nº 47.849 de 17 de novembro de 2021 e IN AGE nº 49 de 20 de dezembro de 2021	Durante o exercício
10	Elaboração de Nota Técnica para os processos de pagamento de restos a pagar, DEA e TAC	Elaboração de Nota Técnica nos termos da Resolução CGE nº. 56, de 09 de junho de 2020, ou ato administrativo que venha a substituí-la, os processos que se enquadram no art. 3º do Decreto nº 47.329, de 21 de outubro de 2020.	Atendimento ao Decreto nº 47.408 de 17 de dezembro de 2020 e Resolução Conjunta SEFAZ/SEPLAG/SECC nº 34/2020	Conforme demanda do órgão

5.2. ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA O FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES – EXERCÍCIO 2025

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma	
				Início:	Fim
1	Análise e emissão de parecer da Prestação de Contas Anual – PCA 2019 – FET	Abordar todos os itens do Modelo 3A, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2019	Atendimento a Resolução CGE nº 55/2020	Jan/2025	Fev/2025
2	Análise e emissão de parecer da Prestação de Contas Anual – PCA 2020 – FET	Abordar todos os itens do Modelo 3A, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2019	Atendimento a Resolução CGE nº 55/2020	Fev/2025	Mar/2025
3	Análise e emissão de parecer da Prestação	Abordar todos os itens do Modelo 3A,	Atendimento a Resolução CGE nº	Mar/2025	Abr/2025



	de Contas Anual – PCA 2021 – FET	da Deliberação TCE-RJ nº 278/2019	55/2020		
4	Análise e emissão de parecer da Prestação de Contas Anual – PCA 2022 – FET	Abordar todos os itens do Modelo 3A, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2019	Atendimento a Resolução CGE nº 55/2020	Abr/2025	Mai/2025
5	Análise e emissão de parecer da Prestação de Contas Anual – PCA 2023 – FET	Abordar todos os itens do Modelo 3A, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2019	Atendimento a Resolução CGE nº 55/2020	Mai/2025	Jun/2025
6	Análise e emissão de parecer da Prestação de Contas Anual – PCA 2024 – FET	Abordar todos os itens do Modelo 3A, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2019	Atendimento a Resolução CGE nº 55/2020	Jun/2025	Jul/2025
7	Análise dos processos de prestações de contas do BUI	Emitir opinião quanto à regularidade ou não da correta aplicação dos repasses semanais que subsidiam o BUI	Atendimento à IN AGE nº 20/2013 e 45/2018	Ao longo do exercício	

Nota¹: Nos quadros de atividades de auditoria interna, estão elencadas as principais atividades planejadas para execução no exercício de 2025. Estas atividades poderão ser ajustadas conforme eventuais demandas não previstas neste plano de auditoria (PLANAT).

Nota²: Devido o considerável volume de entregas pendentes, acumuladas desde o exercício de 2018, é importante ressaltar que parte dessas entregas foi realizada no exercício de 2024. Contudo, ainda existem demandas que limitam a inclusão de um maior número de auditorias, especialmente aquelas com foco na execução e fiscalização de contratos, licitações e na avaliação dos controles internos da SETRAM.

**PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2025**

Nota³: Encontram-se sob análise 160 processos de prestação de contas, referentes ao período de 2022 a 2024, encaminhados pela empresa Riocard Tecnologia da Informação, no âmbito do Convênio 001/2013, que tem como objeto o repasse de recursos para a operacionalização do Bilhete Único Intermunicipal.

5. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

ITEM	ORIGEM	TEOR DA RECOMENDAÇÃO	STATUS DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVA E PLANO DE PROVIDÊNCIAS	PRAZO PREVISTO
1	TCE-RJ	Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22, entretanto, no caso de não existência, informar “Não Aplicável”.	Não Aplicável	-	-
2	TCE-RJ	Verificar a regularidade do controle das compensações de créditos inscritos em dívida ativa, com débitos oriundos de precatórios, em cumprimento da DETERMINAÇÃO do TCE-RJ, relativo ao item II do Voto RMN – Relatório de Auditoria Governamental – Auditoria de Conformidade Ordinária, referente ao Processo TCE-RJ n.º 105.663-3/2017 – Acórdão n.º 109968/2023-PLEN, relacionado ao Normativo Contábil que trata da compensação de dívida ativa com Precatórios: OFÍCIO CIRCULAR SUNOT/SUBCONT nº 002/2019.	Em implementação	As áreas responsáveis já foram demandadas e estando no aguardo das respostas	jan-fev/25

**PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2025**

3	CGE/AGE	Verificar se há pendência de envio à AGE, de documentação relativa à Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA	Implementada	Após análise será emitido relatório de Auditoria	-
4	CGE/AGE	Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro.	Implementada	-	-
5	CGE/AGE	RECOMENDAMOS à SETRAM contemplar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório, no RANAT da SETRAM as atividades de auditoria do Fundo para Operação e Melhoria dos Transportes Coletivos e Metropolitanos - FOM TRANSPORTE, criado pela Lei n.º 2.867, de 17 de dezembro de 1996, embora tenha sido apontado no despacho SEI (48157533) do presente processo, em atendimento aos incisos I e II do art. 7º da Resolução CGE n.º 70/2020.	Implementada	-	-
6	CGE/AGE	RECOMENDAMOS à SETRAM discriminar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório, nos próximos RANATs da SETRAM as atividades de auditoria referentes ao monitoramento das Recomendações de exercícios anteriores da SETRANS, alterada para SETRAM pelo Decreto n.º 48.327, de 13/01/23 que altera o Decreto n.º 48.301, de 01/01/2023, e do FET que estão registradas no SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIAUDI-RJ, em cumprimento ao art. 6º da Resolução CGE n.º 70/2020.	Implementada	-	-



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2025

7	CGE/AGE	RECOMENDAMOS à SETRAM providenciar, em até 150 dias do recebimento deste Relatório, a designação dos encarregados de todas as subunidades existentes na estrutura patrimonial da Secretaria, conforme previsto no inc. II do art. 11 do Decreto nº 46.223/2018.	Em implementação	As áreas responsáveis já foram demandadas e estando no aguardo das respostas	jan-fev/25
8	CGE/AGE	RECOMENDAMOS à SETRAM regularizar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, os registros no Ativo Circulante, correspondentes aos questionamentos 1, 2, 3 e 9, evidenciando a inobservância aos critérios previstos na NBC TSP 11/2018, item 76, quanto à classificação no "Circulante".	Em implementação	As áreas responsáveis já foram demandadas e estando no aguardo das respostas	jan-fev/25
9	CGE/AGE	RECOMENDAMOS à SETRAM regularizar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, os registros “em andamento” correspondente ao Questionamento 5, 6.2, 7 e 8, em acompanhamento a sua realização, comprometendo a informação contábil.	Em implementação	As áreas responsáveis já foram demandadas e estando no aguardo das respostas	jan-fev/25
10	CGE/AGE	RECOMENDAMOS à SETRAM regularizar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, os registros correspondentes aos questionamentos 12 e 13, evidenciando a inobservância ao disposto no item 15 da NBC TSP 11/2018, no que se refere ao Propósito das demonstrações contábeis.	Em implementação	As áreas responsáveis já foram demandadas e estando no aguardo das respostas	jan-fev/25



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2025

11	CGE/AGE	RECOMENDAMOS à SETRAM esclarecer, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, as informações prestadas sobre o Questionamento 4. 121219815 - DAÇÃO EM PAGAMENTO POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS e 10. 121210301 - DIREITOS SOBRE CONCESSÕES.	Em implementação	As áreas responsáveis já foram demandadas e estando no aguardo das respostas	jan-fev/25
12	CGE/AGE	RECOMENDAMOS à SETRAM apresentar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, as informações sobre os procedimentos realizados para a apuração de responsabilidade sobre as despesas com multas e juros apontados no questionamento 14 da Auditoria Geral do Estado.	Em implementação	As áreas responsáveis já foram demandadas e estando no aguardo das respostas	jan-fev/25
13	CGE/AGE	RECOMENDAMOS à SETRAM apresentar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a análise sobre as contas contábeis, referentes aos questionamentos 12 e 13 classificadas no Passivo Circulante, com saldos anteriores que podem ocasionar a superavaliação do Passivo.	Em implementação	As áreas responsáveis já foram demandadas e estando no aguardo das respostas	jan-fev/25
14	CGE/AGE	RECOMENDAMOS à SETRAM apresentar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a regularização sobre o Questionamento 11, correspondente a exercícios anteriores e que informa está no aguardo de senha pela SEFAZ para acesso ao SIAFEM.	Em implementação	As áreas responsáveis já foram demandadas e estando no aguardo das respostas	jan-fev/25



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2025

6. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

A principal limitação para a plena implementação do PLANAT está na necessidade de atualização tecnológica dos equipamentos de informática, além das dificuldades relacionadas ao aumento de recursos humanos. No entanto, considerando o reconhecimento da administração atual sobre a importância da auditoria interna e a consciência das pendências nas prestações de contas, existe a possibilidade de reforçar a equipe com novos recursos humanos. Isso contribuiria para a melhoria no desempenho das funções institucionais da auditoria interna, elevando a eficácia e a eficiência de suas atividades.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em relação à solicitação da CGE, no processo SEI-100001/000020/2024, anexo SEI nº 67635988, que trata da definição de trabalhos prioritários a serem realizados com recursos do Fundo para Operação e Melhoria dos Transportes Coletivos e Metropolitanos (FOM Transporte), informamos que, após consultas realizadas, constatou-se que a SETRAM não recebe recursos provenientes desse Fundo. Por esse motivo, não foi incluída nenhuma previsão de trabalhos de tais recursos em neste planejamento.

Com o objetivo de agregar valor à estrutura interna da unidade de auditoria da SETRAM, propõe-se, ao longo do exercício de 2025, a conclusão e entrega de todas as atividades pendentes ao órgão central de controle interno (CGE RJ). Isso permitirá, nos exercícios subsequentes, que a unidade utilize suas horas disponíveis para realizar trabalhos voltados ao controle nas áreas de gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e em contratos administrativos.

Além disso, busca-se otimizar os resultados obtidos, intensificando a capacitação dos colaboradores envolvidos por meio de treinamentos e capacitações específicas, com foco na auditoria baseada em riscos e no aprimoramento das ações de compliance.



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2025

Por fim, este documento é submetido à aprovação do Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana, dirigente máximo desta pasta, com a proposta de retorno à Unidade de Auditoria Interna até o dia 26/12/2024.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

Milenny da Conceição Moreira

Assistente - Auditoria

ID 51143470

Antônio Carlos Neves de Mattos

Assessor - Chefe Auditoria

ID 5137516-8

De acordo,

Washington Reis de Oliveira

Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana